



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, zero quilômetro, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA, através da seguinte emenda: Emenda parlamentar 39010006, proposta Nº 13885840000126003, de acordo com a portaria MS Nº 2.027 de 18 de agosto de 2021, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e as condições descritas neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar nº 011/2026, a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde é de fundamental importância para assegurar o transporte humanizado, ágil e seguro de pacientes que necessitam de remoção simples ou atendimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

2.2. A presente aquisição visa preencher o déficit de veículos assistenciais na frota municipal, otimizando o tempo de resposta e garantindo a dignidade dos usuários. A contratação é integralmente viabilizada por recursos decorrentes de Emenda Parlamentar, configurando uma oportunidade única de investimento em capital sem onerar as receitas ordinárias do município.

2.3. Por não se tratar de atividade que possa ser suprida por meios próprios da administração (fabricação ou transformação veicular), optou-se pela aquisição direta no mercado especializado com vistas à economicidade, eficiência, garantia estendida e vantajosidade administrativa.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

3.1. A abertura do processo licitatório se dá pela necessidade de aquisição do mencionado veículo, considerando as demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

3.2. A solução adotada consiste na aquisição de bem permanente de fabricação em série (comum), por meio da modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Fornecimento Imediato e Integral, em razão da natureza comum do objeto e da possibilidade de definição objetiva de seus padrões de qualidade e desempenho por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A escolha pela contratação direta por fornecimento imediato (e não por Sistema de Registro de Preços) justifica-se pela vantajosidade administrativa no caso concreto, visto que:

- O objeto possui quantitativo fixo, certo e delimitado (01 unidade);
- O recurso financeiro possui destinação vinculada e carimbada (Emenda Parlamentar), exigindo a liquidação integral e imediata do repasse dentro do cronograma do convênio/plano de aplicação;
- Promove celeridade na entrega, permitindo que a população usufrua do benefício em curto espaço de tempo.

3.4. A alternativa de internalização ou locação a longo prazo foi descartada conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, sendo a aquisição definitiva do bem a alternativa tecnicamente viável, eficiente e econômica.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa vencedora deverá atender todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, inclusive especificar na descrição detalhada de sua proposta o modelo, marca, ano de fabricação do veículo e o prazo limite de validade da proposta, que não pode ser inferior a 90 (noventa) dias, além de atender todos os critérios de habilitação constantes no edital.

4.2. A contratada deverá dispor de canais de atendimento comercial e de assistência técnica autorizada em perímetro compatível com a região para garantir o acionamento célere da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

garantia de fábrica do chassi e dos equipamentos médicos, inclusive disponibilizando contato direto de preposto com plena capacidade de resolver quaisquer intercorrências.

4.3. A empresa deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já forneceu veículos ou realizou transformações de natureza e complexidade equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

4.4. A licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CALT) emitido pelo órgão competente (SENATRAN), bem como o alvará de funcionamento e as devidas homologações sanitárias aplicáveis às indústrias de transformação de veículos de saúde.

4.5. Não será admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto da licitação, sob pena de rescisão imediata e aplicação de sanções.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO BEM

5.1. O fornecimento do veículo deverá ocorrer somente após a emissão da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento, expedida após a assinatura do contrato pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA.

5.2. A entrega física do bem será feita dentro do município de São Domingos do Capim/PA, no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional de frete, seguro ou logística para o CONTRATANTE.

5.3. O prazo máximo para a entrega do veículo totalmente transformado e equipado será de até 60 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.4. O recebimento do bem será efetuado em duas etapas, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- Provisoriamente: no ato da entrega, pelo fiscal do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas;
- Definitivamente: no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

comissão ou servidor designado, mediante termo detalhado que comprove a adequação técnica, testes de funcionamento de equipamentos e regularidade documental do veículo.

5.5. Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital. A não observância das condições listadas implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da empresa inadimplente.

5.6. Constatado que o veículo ou seus equipamentos não atendem às especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável recusará o recebimento e notificará formalmente a empresa vencedora para que sane as irregularidades ou substitua o bem dentro do prazo fixado pela Administração.

5.7. Em caso de devolução do veículo por desacordo técnico, todas as despesas decorrentes de transporte e readequação serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita qualidade e segurança do veículo fornecido.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período suficiente para a emissão da Ordem de Fornecimento, entrega do veículo, recebimento provisório e definitivo, liquidação da despesa e pagamento, extinguindo-se com o cumprimento integral das obrigações das partes, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega do veículo, posterior verificação e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato, atestando que o bem foi fornecido de acordo com as especificações exigidas, seguido da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto (ex: falta de algum acessório menor), deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, efetuando-se o pagamento da parcela incontroversa, ficando o saldo retido até o saneamento completo do item pelo fornecedor.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária para crédito na conta corrente indicada pela contratada.

7.4. Para a tramitação do pagamento junto à Secretaria Municipal de Finanças, o processo administrativo de despesa deverá conter obrigatoriamente:

- Nota fiscal fidedigna devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela equipe técnica;
- Cópia do contrato, nota de empenho e portaria de designação do fiscal;
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, todas válidas.

7.5. A Nota Fiscal só poderá ser emitida após a liberação e recebimento da Nota de Empenho. A CONTRATANTE reserva-se o direito de motivadamente suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações contratuais.

8 DA ESTIMATIVA DO VALOR

8.1. O custo estimado total para a aquisição da referida Unidade Móvel de Saúde é de R\$316.993,33 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), refletindo estritamente a média obtida na pesquisa de preços de mercado constante nos autos do processo.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação do objeto aqui pretendido realizar-se-á mediante Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos financeiros necessários para fazer face às despesas da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, oriundas de Repasse de Emenda Parlamentar nº 39010006 e de seus recursos próprios, conforme a seguinte classificação orçamentária.

- Unid. Orçamentária 09.08 – Fundo Municipal de Saúde
- Projeto/Atividade 10.122.0008.1044 – Aquisição de Veículo Automotor Terrestre/Marítimo
- Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Sub-Elemento de Despesa 44.90.52.48 – Veículos Diversos
- Fonte de Recurso 15001002 – Recursos Próprios
- Fonte de Recurso 17060000 – Transferência Especial da União

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o veículo rigorosamente novo (zero quilômetro), ano/modelo corrente ou superior, atendendo a todas as especificações do Ministério da Saúde.

11.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega e recebimento definitivo do veículo.

11.3. Prestar assistência técnica e cobrir a garantia integral do veículo e das transformações internas pelo período mínimo estipulado em edital.

11.4. Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no certame.

11.5. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do transporte, montagem e entrega do objeto, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

12.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Promover o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, dentro do prazo legal após o devido atesto técnico.

12.3. Notificar imediatamente a contratada por escrito sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou inconformidades verificadas no veículo ou equipamentos entregues.

12.4. Recusar o recebimento do bem que não se apresente em estrita consonância com os ditames deste Termo de Referência e da proposta aceita.

13. DO MODELO DE ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- **Fiscalização**

13.2. entrega, testes técnicos e conformidade do veículo serão rigidamente acompanhados pelo Fiscal do Contrato devidamente designado por Portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do Contrato

13.3. Competirá ao gestor coordenar os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, emitir os relatórios de conformidade e zelar pela manutenção das condições de habilitação da empresa para fins de empenho e pagamento, conforme preconiza o Decreto Federal nº 11.246/2022.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções administrativas decorrentes do atraso injustificado ou do descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Referência serão aplicadas em estrita observância ao rito processual e penalidades previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As partes contratantes e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas, materiais, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

15.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

15.3. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

15.4. O contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio acordo entre as partes.

15.5. O contrato poderá ser rescindido na hipótese prevista nos Art. 137, 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

15.6. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à contratação.

15.7. As empresas serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.8. A execução do objeto de que trata este Termo não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

15.9. Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando a viabilizar a contratação de pessoa jurídica, objeto do presente Termo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

16. Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Capim/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do objeto contratado.

São Domingos do Capim/PA, 10 de junho de 2026.

KATIA REGINA
ROCHA DE
AGUIAR:29219744
287

Assinado de forma
digital por KATIA
REGINA ROCHA DE
AGUIAR:29219744287

KATIA REGINA ROCHA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 0166/2026-GP/PMSDC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

ANEXO A
TABELA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI TATIVO
01	Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte	UND	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ. 05.193.115/0001-63

	traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento o à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12		
--	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ. 05.193.115/0001-63

da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-extinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve		
--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ. 05.193.115/0001-63

	prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.		
--	---	--	--